



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 029 DE 22 DE março DE 1.993.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com a presente, estamos encaminhando para apreciação dos Senhores o Projeto de Lei incluso, que objetiva a Abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (Hum Bilhão de cruzeiros) para reforma, ampliação e remodelação do Estádio Municipal "JOSÉ VALERIANO COSTA".

Trata-se de uma reivindicação dos desportistas de Barra do Garças, no sentido de dar continuidade as obras daquele estádio, até então esquecidas pelas administrações anteriores.

Com essas obras, esperamos amenizar a situação de desprezo em que se encontra aquele campo de futebol, viabilizando o seu funcionamento para, num curto espaço de tempo, poder vir a ser autorizado evento de grande porte do campeonato brasileiro.

Certos de que a medida atende interesse da coletividade, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subcrevemo-nos.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de março de 1993.

WILMAR PERES DE FARIAS

PREFEITO MUNICIPAL.

PROTOCOLO			
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.			
Nº	livro	Folha	Data
116	06	22	22/03/93
Hores		15/10	
Funcionário			

Aprovado por Unanimidade	
Em Sessão de	29/03/93
Funcionário	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 029 DE 22 DE março DE 1.993.

PROTÓCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N.º 46 Livro 06 Folha 22 Data 22/03/93
Horas 15:40
Funcionário [assinatura]

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para o fim que menciona."

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Especial no valor de até Cr\$ 1.000.000.000,00 (Hum Bilhão de cruzeiros) para atender Projeto que desenvolva ações governamentais na ampliação reforma, remodelação do Estádio Municipal "JOSE VALERIANO COSTA", destacando:

I - Construção de alojamento para 16 (dezesseis) pessoas, constando de camas fixas, armários embutidos e sanitários; area de serviço com lavanderia e depósito; cozinha com refeitório, num total de 220.55 m² de área coberta construída.

II - Reforma geral de vestiários, bilheteria, cabines para imprensa, alambrados, muros e arquibancadas;

III - Recuperação do serviço de iluminação do Estádio, com implantação de luminárias, fiação nova e reposição de reatores e ignitores.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior, receberá a seguinte classificação quanto a função, programa e elemento de despesa:

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 20/03/93
[assinatura]

WLM



08 - Educação e Cultura

08.46 - Educação Física e Desportos

08.46.228 - Parques Recreativos e Desportivos.

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Projeto - Reforma Geral e ampliação do Estádio Municipal "JOSE VALERIANO COSTA".

Parágrafo Único - Como recursos, para atender aos encargos orçamentários provenientes da abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, fica o Prefeito Autorizado a anular, em igual importância do Crédito aberto, o seguinte projeto constante do Orçamento Geral do Município para o presente exercício financeiro e do Plano Plurianual.

10. - Habitação e Urbanismo

10.57 - Habitação

10.57.316 - Habitações Urbanas

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.

Projeto 1041 - Implantação do Sistema de Casas Populares.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 22 de março de 1.993.


WILMAR PERES DE FARIAS

PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

Barra do Garças-MT., em 23.03.93

Exm^o. Sr.

WILMAR PERES DE FARIAS

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Senhor Prefeito:

Como Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos deparamos com o Ante- Projeto oriundo do Executivo Municipal, no qual "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 1.000.000.00,00 (Hum milhão de cruzeiros), para fins de ampliação de obras e execuções de outros, no Estádio José Valeriano Costa."

No bojo do Projeto de Crédito, especifica as obras e as dotações que serão afetadas ou anuladas; entretanto não informa o valor de anulação de cada do tação que são relacionadas:

- 10. - Habitação e Urbanismo
- 10.57 - Habitação
- 10.57.316 - Habitações Urbanas
- 400.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras Públicas

Dentre as verbas a serem anuladas, verificamos e reputamos de intocável apreciação, algumas como, as que tratam de habitação, pois no programa administrativo do Prefeito priorizou a Construção de Moradias para habitantes de baixa renda.

Para que não se procrastine a aprovação do Projeto, julgamos necessário enviar a esta Comissão, o valor da anulação de cada verba, para melhor clareza dos legisladores que irão dar o voto de aprovação ou desaprovação do crédito solicitado.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

fls.02

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

VALDON VARJÃO

Vereador-PFL

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RECIBO

Recebi em 24 / 03 / 93



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Barra do Garças, 26 de março de 1.993.

Ofício nº 179 /GAB/93

Senhor Presidente:

A preocupação de Vossa Excelência, evidenciada em correspondência da Presidência dessa Comissão, datada de 23 último, se constitui na mais exponencial demonstração de que existe uma nova e saudável tendência, imperiosa entre os atuais agentes políticos responsáveis pelo destino da nossa terra, independente-- mente do Poder a que pertença, Legislativo ou Executivo: a de im- por o máximo de transparência dos atos administrativos, fato que proporciona eficaz controle do contribuinte comum quanto às ações governamentais.

Entrementes, no nosso entender, não existe nenhu ma dúvida quanto ao limite do montante que será anulado da dotação orçamentária de despesa que contempla no orçamento municipal de 1993, o projeto de Governo 1041 - Implantação do sistema de casas populares, ou seja Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros).

Julgamos de bom alvitre, entretanto comentar com Vossa Excelência, que a anulação parcial ora preconizada, em nada prejudica nosso programa administrativo voltado para a construção de moradias populares, projeto este, que inclusive, já se encontra em andamento com ações desenvolvidas pela Secretaria de Ação So- cial, através do Fundo Municipal de Urbanização, de que trata a Lei Municipal nº 1.553, de 16 de fevereiro de 1993, aprovado por esse Poder Legislativo, mesmo porque, para atender ao projeto pro- posto, o FMU foi premiado com crédito especial de Cr\$..... 6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros), anulado, justamente da mesma dotação de despesa ora sacrificada, cujo valor original (Lei Orçamentária) é de Cr\$ 12.000.000.000,00 (Doze bilhões de cru zeiros).



ESTADO DE MATO GROSSO


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

...

02.

Na certeza do esclarecimento de dúvidas oportunamente levantadas por essa Presidência, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador VALDON VARJÃO
MD. Presidente da Comissão de Constituição,
Justiça e Redação - Câmara Municipal
N E S T A



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

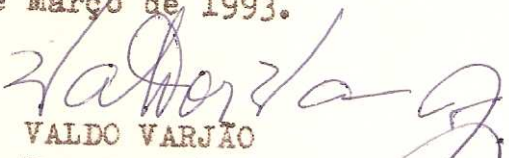
Comissão de Constituição Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 029/93 de 22.03.93
Poder Executivo Municipal, que "Des-
poê sobre a abertura de Crédito Es-
pecial para o fim que menciona".


Parecer

A Comissão de Constituição de Justiça e Redação
analisando o Projeto de Lei em epigrafe, oferece Parecer Favora-
vel.

Sala das Comissão da Câmara Municipal de Barra do
Garças., 23 de Março de 1993.


VALDO VARJÃO
Presidente


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator


CLODOALDO ALVES DA SILVA
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de Lei nº 029/93 de 22.03.93
Poder Executivo Municipal, que "Des-
poë sobre a abertura de Crédito Es-
pecial para o fim que menciona:"

PARECER

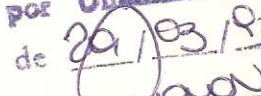
A Comissão de Economia e Finanças analisando o Pro-
jeto de Lei em epigrafe, oferece Parecer Favoravel.

Sala das Comissões da Câmara Municipapl de Barra do
Garças-MT., em 23 de Março de 1993.


Dr. ALDEMAR ARAUJO GUIRRA
Presidente

PAULO REIS DE FREITA
Relator

ANTONIO FARIAS
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 29/03/93




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

Projeto de Lei n° 029/93 de 22.03.93
Poder Executivo Municipal, que "Des-
poë sobre a abertura de Crédito Es-
pecial para o fim que menciona"

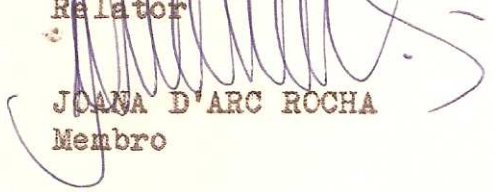
FARECER

A Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunie-
cação analisando o Projeto de Lei em epigrafe, oferece Farecer '
Favoravel.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do
Garças-MT., em 23 de Março de 1993.


CLODOALDO ALVES DA SILVA
Presidente


AERTON ALMEIDA NOGUEIRA
Relator


JOANA D'ARC ROCHA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA:

Proposta de lei nº 020/93

VEREADORES

	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Nogueira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Gongalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana D'arc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

Aprovado por Uresimidade
 em Sessão de 20/03/93

OBS.: *Justo*